



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS  
CNPJ 01.740.430/0001-02



=====

**DECRETO Nº 525/2018-EF, CABECEIRAS, DE 02 DE MAIO DE 2018.**

**“Decreta ponto facultativo e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Cabeceiras, Estado de Goiás, Sr. **EVERTON FRANCISCO DE MATOS**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, o falecimento da Sr<sup>a</sup>. **SEBASTIANA PEREIRA CORDEIRO**, ocorrido em 01/05/2018.

**CONSIDERANDO**, que a mesma era uma Cidadã Cabeceirense de muito respeito no Município, prestou diversos serviços pela comunidade, mais de 30 (trinta) anos na área da Saúde e Vereadora.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo dia 02 (dois) de Maio do corrente ano em decorrência do falecimento de **SEBASTIANA PEREIRA CORDEIRO**.

Art. 2º – Ficam excluídos do disposto no artigo anterior, os serviços considerados essenciais tais como, Saúde, Segurança e Limpeza, os quais deverão estabelecer o regime de plantão para devidos atendimentos.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2018.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

**EVERTON FRANCISCO DE MATOS**

*Prefeito Municipal*

CERTIFICO, que foi publicado  
no PLACARD da Prefeitura  
Municipal em \_\_\_/\_\_\_/2018.